



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº XXXIX  
Franco da Rocha, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

## DECRETO Nº 2.331/2015 (29 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Franco da Rocha, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgotos, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Franco da Rocha, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a Luiz Antonio Lanfranchi e outros (Cadastro SABESP nº 0105/044), com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD. PRO MNEE 066/11, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Descrição perimétrica

Cadastro nº 0105/044

Desenho Final: CAD. PRO. MNEE 066/11

Nome: Luiz Antonio Lanfranchi e outros

Área: 51,19m²

Faixa de terra, em um terreno situado à Avenida Getúlio Vargas atual Avenida 7 de setembro, designado como Lote 5, pertencente a matrícula 27.515 do CRI de Franco da Rocha – SP, representada no desenho SABESP MNEE 066/11; tendo início no ponto 43, localizado na divisa do lote 4, distante 183,05m da Avenida Getúlio Vargas atual 7 de setembro; segue pela divisa com lote 4 com rumo de 51°30' SE, por 2,00m até o ponto 44; deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade no rumo 42°01' 07" SW, por 25,63m até o ponto 45; deflete à direita, confrontando com o lote 6 no rumo 49°35' NW por 2,00m até o ponto 46; deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade no rumo 42°01' 07" NE por

25,46m até o ponto inicial 43, encerrando a área de 51,19m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

## DECRETO Nº 2.332/2015 (29 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Franco da Rocha, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgotos Ø 200mm (Av. Getúlio Vargas) integrante do sistema de saneamento desta cidade de Franco da Rocha, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a Marcelo Furtado

Calixto, (Cadastro SABESP nº 0105/042), com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD. PRO MNEE 066/11, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Descrição perimétrica

Cadastro nº 0105/042

Desenho Final: CAD. PROP. MNEE 066/11

Nome: Marcelo Furtado Calixto

Compromissário: Carlos Roberto Donário - ocupante

Área: 59,20m²

Área: (39-40-41-42-39) = 59,20m² Faixa de terra, em um terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, designado como Lote 3, pertencente a matrícula 27.513 do CRI de Franco da Rocha – SP, representada no desenho SABESP MNEE 066/11; tendo início no ponto 39, localizado na divisa com o lote 2, distante 175,58m da Avenida Getúlio Vargas; segue pela divisa com lote 2 com rumo de 53°20' SE por 2,27m até o ponto 40; deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade no rumo 25°37' 19" SW por 26,64m até o ponto 41; deflete à direita, confrontando com o lote 4 no rumo 52°15' NW por 2,27m até o ponto 42; deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade no rumo 25°37' 19" NE por 26,60m até o ponto inicial 39, encerrando a área de 59,20m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

## DECRETO Nº 2.333/2015 (29 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Permissão de uso de bens públicos, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Franco da Rocha, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso, por prazo indeterminado e a título gratuito, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessionária do serviço público municipal de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitário do Município, dos bens públicos de uso comum abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgotos, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Franco da Rocha, imóvel esse que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (Cadastro SABESP nº 0105/052), com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD. PRO MNEE 078/11, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro nº 0105/052

Desenho Final: CAD. PRO. MNEE 078/11

Nome: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Área: 70,30m²

Área: (1-2-3-4-1) = 70,30m² Faixa de terra de 2,00m de largura, situada no sistema de lazer 1 do Parque Vitória, município de Franco da Rocha – SP, representada no desenho SABESP MNEE 078/11, com área de 70,30m²; tendo início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Francisco Casamassa, distante 98,40m do chanfro formado com a Rua Luiz Coutinho de Abreu; segue confrontando com área da mesma propriedade por 35,53m até o ponto 2, localizado a 27,30m do início da reta do alinhamento da Estrada do Governo; deflete à direita e segue em curva pelo citado alinhamento por 2,00m até o

ponto 3; deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade por 34,78m até o ponto 4; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco Casamassa por 2,21m até o ponto inicial 1.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

#### DECRETO Nº 2.334/2015

(29 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Franco da Rocha, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgotos Ø 200mm Parque Vitória, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Franco da Rocha, imóvel esse que consta pertencer a Valdeci Ferreira dos Santos e outros (Cadastro SABESP nº 0105/050), com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD. PRO MNEE 076/11, e respetivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber

Descrição perimétrica

Cadastro nº 0105/050

Desenho Final: CAD. PROP. MNEE 076/11

Nome: Valdeci Ferreira dos Santos e outros

Área: 398,78m²

Área 1: (23-22-25-26-27-28-23) = 101,32m² - Faixa de terra de 2,00m de largura, em um terreno designado como Gleba A, no lugar conhecido

por Maracujá, cidade e comarca de Franco da Rocha, representada no desenho SABESP MNEE 076/11, com área de 101,32m²; tendo início no ponto 23, localizado na divisa com a Gleba D, distante 7,02m da Gleba C; segue confrontando com a Gleba D por 2,05m até o ponto 22; deflete à direita com ângulo interno de 101º41'46" por 33,53m até o ponto 25; deflete à direita com ângulo interno de 172º44'24" por 17,03m até o ponto 26, confrontando desde o ponto 22 com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 89º55'21", confrontando com o Parque Vitória por 2,00m até o ponto 27; deflete à direita com ângulo interno de 90º04'39" por 16,90m até o ponto 28; deflete à esquerda com ângulo interno de 187º15'36" por 33,85m até o ponto 33; confrontando desde o ponto 27 com área da mesma propriedade.

Área 2: (6-5-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-6) = 297,46m² - Faixa de terra de 2,00m de largura, em um terreno designado como Gleba C, no lugar conhecido por Maracujá, cidade e comarca de Franco da Rocha, representada no desenho SABESP MNEE 076/11, com área de 297,46m²; tendo início no ponto 6, localizado na divisa com a Gleba B, distante 17,98m da Gleba A; segue confrontando com a Gleba B por 2,00m até o ponto 5; deflete à direita com ângulo interno de 91º05'22" por 42,03m até o ponto 10; deflete à direita com ângulo interno de 141º55'42" por 12,67m até o ponto 11; deflete à direita com ângulo interno de 144º24'15" por 16,67m até o ponto 12; deflete à esquerda com ângulo interno de 245º53'44" por 53,80m até o ponto 13, confrontando desde o ponto 5 com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 106º42'54", confrontando com a Gleba D por 2,09m até o ponto 14; deflete à direita com ângulo interno de 73º17'06" por 55,70m até o ponto 15; deflete à direita com ângulo interno de 114º06'16" por 17,33m até o ponto 16; deflete à esquerda com ângulo interno de 215º35'45" por 9,65m até o ponto 17; deflete à esquerda com ângulo interno de 307º24'59" por 22,71m até o ponto 18, confrontando desde o ponto 14 com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 82º58'08", confrontando com a Gleba A, por 2,02m até o ponto 19; deflete à direita com ângulo interno de 97º01'52" por 23,48m até o ponto 20; deflete à esquerda com ângulo interno de 270º39'20" por 40,72m até o ponto 6, confrontando desde o ponto 19 com área da mesma propriedade.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de

São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

#### DECRETO Nº 2.335/2015

(29 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Franco da Rocha, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgotos, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Franco da Rocha, imóvel esse que consta pertencer a Nelson Augusto (Cadastro SABESP nº 0105/051), respectivamente, com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência CAD. PRO MNEE 076/11, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Descrição perimétrica

Cadastro nº 0105/051

Desenho Final: CAD. PROP. MNEE 076/11

Nome: Nelson Augusto

Área: 61,13m²

Faixa de terra de 2,00m de largura, em um terreno designado como Gleba B, no lugar conhecido por Maracujá, cidade e comarca de Franco da Rocha, representada no desenho SABESP MNEE 076/11, com área de 61,13m²; tendo início no ponto 1, localizado na divisa com a Gleba A, distante 16,66m da Gleba C; segue confrontando com a Gleba A por 2,02m até o ponto 2; deflete à direita com ângulo interno de 98º32'17" por 8,98m até o ponto 3; deflete à direita com ângulo interno de 140º46'40"

por 10,84m até o ponto 4; deflete à direita com ângulo interno de 128º22'14" por 12,29m até o ponto 5, confrontando desde o ponto 2 com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 88º54'38", confrontando com a Gleba C por 2,00m até o ponto 6; deflete à direita com ângulo interno de 91º05'22" por 11,29m até o ponto 7; deflete à esquerda com ângulo interno de 231º37'46" por 9,16m até o ponto 8; deflete à esquerda com ângulo interno de 219º13'20" por 8,57m até o ponto 1, confrontando desde o ponto 6 com área da mesma propriedade.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL Nº 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, por meio da CKM Serviços, TORNA PÚBLICA A DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (TODAS AS NOTAS) DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE), conforme capítulos XIV. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE) e XVII. DOS RECURSOS do Edital de Abertura, do Concurso Público nº 04/2015.

1. Compõe este edital o Anexo Único, contendo a Decisão dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar (todas as notas) da Prova Discursiva (2ª fase).
2. A fundamentação das respostas dos recursos está disponível para consulta individualizada, exclusiva do candidato, no endereço eletrônico [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br) e [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br) bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Concurso Público referente.

Franco da Rocha, 20 de abril de 2016.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**

**ANEXO ÚNICO – DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**  
**(TODAS AS NOTAS) DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE)**

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Questão Impugnada	Item Impugnado	Decisão	Pontuação Acrescida
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	1	2	PROVIDO	0,5
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	1	3	IMPROVIDO	0
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	2	5	IMPROVIDO	0
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	3	4	IMPROVIDO	0
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	4	3	IMPROVIDO	0
027350	NATHALIA FEVEREIRO GRISOLIA MIRANDA DA SILVA	1	3	IMPROVIDO	0
027350	NATHALIA FEVEREIRO GRISOLIA MIRANDA DA SILVA	3	4	IMPROVIDO	0
029033	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	1	3	IMPROVIDO	0
029033	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	1	4	IMPROVIDO	0
029033	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	2	-	IMPROVIDO	0
029237	MARIANA FRANCISCANI ALVES	1	2	PROVIDO	1,0
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	1	3	IMPROVIDO	0
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	1	4	PROVIDO	0,5
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	2	5	IMPROVIDO	0
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	3	4	PROVIDO	1,5
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	4	3	IMPROVIDO	0
029766	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	2	5	IMPROVIDO	0
029766	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	3	3	IMPROVIDO	0
029766	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	3	4	IMPROVIDO	0
029766	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	4	2	IMPROVIDO	0
029766	DAIANA BARBOSA MELO SANTOS	4	3	IMPROVIDO	0

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Questão Impugnada	Item Impugnado	Decisão	Pontuação Acrescida
031458	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	1	3	IMPROVIDO	0
031458	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	3	2	IMPROVIDO	0
031458	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	3	3	IMPROVIDO	0
031458	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	4	3	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	1	3	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	1	4	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	2	2	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	2	3	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	3	-	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	4	2	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	4	3	IMPROVIDO	0
032072	REGINA CELIA LONGATI	4	4	IMPROVIDO	0
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	1	3	PROVIDO	0,5
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	2	4	IMPROVIDO	0
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	3	4	IMPROVIDO	0
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	4	3	IMPROVIDO	0
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	4	4	PROVIDO	1,0
032898	HENRIQUE BERTONHA	1	3	PROVIDO	1,0
032898	HENRIQUE BERTONHA	3	3	IMPROVIDO	0
032898	HENRIQUE BERTONHA	3	4	IMPROVIDO	0
032898	HENRIQUE BERTONHA	4	2	IMPROVIDO	0
032898	HENRIQUE BERTONHA	4	4	IMPROVIDO	0
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	1	3	IMPROVIDO	0
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	1	4	IMPROVIDO	0
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	2	4	IMPROVIDO	0
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	2	5	IMPROVIDO	0

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Questão Impugnada	Item Impugnado	Decisão	Pontuação Acrescida
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	3	4	IMPROVIDO	0
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	4	3	IMPROVIDO	0
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	1	-	IMPROVIDO	0
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	3	2	IMPROVIDO	0
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	3	4	IMPROVIDO	0
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	4	2	IMPROVIDO	0
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	4	3	IMPROVIDO	0

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, por meio da CKM Serviços, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS (3ª FASE)**, conforme capítulo(s) XV. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (3ª FASE) do Edital de Abertura do Concurso Público nº 04/2015:

1. Compõe este edital o Anexo Único, contendo o RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS – 3ª fase, em ordem de classificação, com as seguintes informações: nº de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota da prova objetiva (1ª fase), nota da prova discursiva (2ª fase), nota preliminar do concurso – 1ª e 2ª fase, e classificação preliminar do concurso – 1ª e 2ª fase.
2. A Prova de Títulos (3ª Fase) será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva e Discursiva, de acordo com o item 5 do Capítulo XV do Edital de Abertura.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra no(s) site(s) [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br) e [www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br) bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Concurso Público referente.

Franco da Rocha, 20 de abril de 2016.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**

Prefeito do Município de Franco da Rocha

### ANEXO ÚNICO – RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova Objetiva - 1ª fase	Nota da Prova Discursiva – 2ª fase	Nota Definitiva do Concurso – 1ª e 2ª fase	Classificação Preliminar do Concurso – 1ª e 2ª fase
029028	RAFAEL FONSECA DA SILVEIRA	30/01/1988	73,00	36,50	109,50	1
029463	MARIANA CHALEGRE DE FREITAS NEVES	13/07/1991	70,00	31,50	101,50	2
031458	DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA	16/08/1987	73,00	26,50	99,50	3
029948	ELIUD PROVEDEL MARTINS	28/03/1979	69,00	29,50	98,50	4
033273	HENRIQUE LAZZARINI MACHADO	10/01/1981	69,00	29,00	98,00	5
032252	CLAUDIA HAMMOUD GUMIEIRO	18/12/1988	69,00	29,00	98,00	6
029033	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	06/11/1990	70,00	27,00	97,00	7
029237	MARIANA FRANCISCANI ALVES	12/01/1988	67,00	27,00	94,00	8
034993	EDCARLOS ALVES LIMA	12/06/1984	68,00	26,00	94,00	9
024550	JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	31/07/1989	65,00	28,00	93,00	10
032898	HENRIQUE BERTONHA	27/01/1983	67,00	25,00	92,00	11
038980	MARINA PRISCILA ROMUCHGE	29/12/1987	63,00	28,50	91,50	12
034130	RODRIGO FREITAS JESUS	24/12/1980	62,00	29,00	91,00	13
023420	ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA	07/03/1979	66,00	25,00	91,00	14
030015	KAUE MONTEIRO NEGRAO	02/12/1992	60,00	28,50	88,50	15
034710	THYAGO PEREIRA TRAIRI	20/02/1983	63,00	25,50	88,50	16
028256	ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ	23/09/1975	59,00	25,00	84,00	17
038983	THIAGO ALVES GAULIA	08/01/1979	59,00	25,00	84,00	18

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diagramação e Impressão**  
RD Gráfica (11) 2782-5515

**Jornalista Responsável**  
Diretora de Comunicação  
Fernanda Sá - Mtb 28401

**Tiragem**  
1.000 exemplares